LEI Nº 1373, DE 19 DE ABRIL DE 2006.

"Reconhece de Utilidade Pública a Associação Comunitária dos Moradores da Vila Humaitá - ACMVH."

AUTOR: OTOJANES COUTINHO DE OLIVEIRA

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI:

Faço saber que a Câmara dos Vereadores de São João de Meriti aprova e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º - Fica reconhecido de Utilidade Pública a Associação Comunitária dos moradores da Vila Humaitá.

Parágrafo Único – A Associação Comunitária dos Moradores da Vila Humaitá – ACMVH, tem sede à Rua Inconfidência, Lote 07, vila Humaitá – São João de Meriti – CEP: 25.525-570, com CNPJ DE N.º 05.638.526/0001-15.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João de Meriti, 19 de abril de 2006.

UZIAS SILVA FILHO
Prefeito